



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2007.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal);

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados para o dia 15/03/2007 os vencimentos da cota única e da primeira parcela do IPTU, referente ao exercício 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Derroga-se a primeira parte do artigo 1º, do Decreto nº 3.114, de 25 de janeiro de 2007, que trata do pagamento do IPTU.

*Louveira, 27 de fevereiro de 2007.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 27 de fevereiro de 2007.

LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração